



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.007, DE 10 DE MAIO DE 1.988

"Considera de Utilidade Pública  
Sociedade Comunitária de Habi-  
tação Popular".

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Pre-  
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública  
a Sociedade Comunitária de Habitação Popular.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 10 DIAS DO MES  
DE MAIO DE 1.988.



José Essado Neto  
Prefeito Municipal



Valdir Marques Martins  
Secretário da Administração